

10º sessão Ordinária vdo 23º per-
íodo legislativo vdo 6º legis-
lativo vdo 6º legislatura vdo
Câmara Municipal de Senador
lara Roraima - RR. Realizada aos
30 dias vdo mês vdo abril de
2020, sob o presidência vdo
vereador Alessandro Silveira
As 10:00 horas vda manhã vdo quinto dia
apresentaram-se no plenário vdo Câmara
municipal a sessão presidente e os
demais vereadores conforme consta
no livre vdo presente que por haver
número legal que declarado aberto
a sessão e autorizou o secretário
fazer leitura vdo livre vdo presente
em seguida convideu com vereador
fazer a leitura bíblico. Em ato conti-
nuo o presidente autorizou o secretário
fazer leitura vdo projeto vdo lei 75/2020 que
dispõe sobre a criação vdo mais 176 (dezse-
nta) vagas para o serviço vdo transpar-
te individual vdo passageiros - moto-táxi
no município vdo Senador lara Rorai-
ma. Art. 2º Fica o poder Executivo autoriz-
ado a expedir alvará vdo licença pa-
ra moto-táxi, para mais 17 (dezesse-
nta) sessenta e nove vdo serviço vdo moto-
táxi no município vdo Senador lara Rorai-
ma, com numeroção vdo alvarás
que irá verificar vdo número de alvarás
apartamento, vdo tributes e carreadaçõ
vdo municipalidade. Art. 3º A quanti-

idade cole vagas para a exploração
 dos serviços cole moto-taxi (área ino-
 parqueada) (de cima vaga a cada 500
 habitantes) habitantes da município
 de Senador lao Rioque-ma, utilizando-
 do afixos cole cálculos, no limite po-
 pulaçional fornecido pelo Instituto
 Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
 Art. 4º Esta lei entra em vigor no dia
 de sua publicação, revogadas as
 disposições em contrário. Salvo em se-
 gundo que envolvendo em restação e
 que aprovado por todos apresentados.
 Em seguida que apresentado outro
 projeto de lei n° 7512020 que dispõe so-
 bre a criação de (mais 52 (cinq)) vagas
 para o serviço de transporte individual
 de passageiros - taxi, e valendo dispo-
 sitivos de lei municipal n° 025-A de
 04 de maio de 2007, que regulamenta
 o serviço cole taxi no município cole
 Senador lao Rioque-ma. Art. 2º da
 lei municipal 025 de 04 de maio de 2007,
 passa a vigorar com a seguinte reda-
 ção: art. 2º Dito o poder executivo au-
 torizado a expedir valvará cole licença
 para taxi, para (mais 52 (cinq)) cessa-
 nários cole exercício cole taxi no municí-
 pio cole Senador lao Rioque-ma, com nu-
 meração cole valvarás a serem verifica-
 da e inserido pelo Departamento cole
 tributes e carreiras da municipa-
 lidade. Art. 3º A quantidade cole vagas

para exploração dos serviços de Taxí
existe uma proporção de uma regra a
cada 500 (quinhentos) habitantes do mu-
nicipio de Senador Lauro Ribeiro - MA,uti-
lizando-se, para efeitos de cálculos
o censo populacional fornecido pelo
Instituto Brasileiro de Geografia e Es-
tatístico - IBGE, art. 3º: Esta lei entra em
vigor na data da sua publicação, re-
vogadas as disposições. Foi encarca-
do em votação e foi aprovado
pelo Conselho. Projeto de lei nº 0761/2020
que altera o art. 25, parágrafo único,
da lei nº 0451/2018, que dispõe sobre a
reestruturação administrativa da pre-
feitura municipal e da outras parci-
lências, art. 1º: O parágrafo único do art. 25,
da lei nº 0451/2018, passa a vigorar de acor-
do com a seguinte redação. Parágrafo
único: I. A Secretaria de Finanças e Orçamento
do município atuará com a seguinte organi-
zação funcional: I. Secretaria de Finanças e Orça-
mento; II. Tesoureiro. III. Contador, IV. Depar-
tamento de Arrecadação e Fiscalização; a)
Divisão de Arrecadação e fiscalização; b) Di-
visão de contas, emissão de Alvará e
chábito, art. 2º: As despesas decorrentes com o
presente aumento, correrão por conta da de-
putação municipal parceria. Foi encarado em
votação e aprovado, e foi encerrado a sessão.

- Residente

- vice presidente

1º Secretário